CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 53/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal nos dias 15 e 16 de agosto, em decorrência do feriado e recesso em homenagem ao Padroeiro do Município de Tamarana, "São Roque" de acordo com a Lei Municipal nº 097 de 25 de junho de 1999 e o Decreto nº 017 de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 11 de agosto de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara